



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº /2022**

*Dispõe sobre a exclusão de veículos de Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem do Rodízio Municipal, na forma que especifica e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Ficam excluídos do Rodízio Municipal, estabelecido pelas leis vigentes, os veículos pertencentes aos *Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem* que residem ou trabalham no Município de São Paulo.

Art. 2º O Poder Público, por meio de seus órgãos competentes, definirá a documentação necessária para a comprovação das condições previstas no art. 1º

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

**BIOTO (NPN)**

**Vereador**



### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de excluir os médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem que residem ou trabalham em São Pulo do Rodízio Municipal

Os médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem realizam um trabalho extremamente difícil de salvar vidas e cuidar das pessoas. Os problemas de saúde não se submetem a horários ou calendários sendo que minutos podem fazer a diferença na vida e morte das pessoas.

Diante disso, todos os médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem têm necessidade de extrema mobilidade e por isso não estar submetidos as mesmas normas de rodízio que podem se coadunar com outros tipos de trabalho mas não os de médico e enfermeiros.

Todos conhecem as dificuldades do trânsito da cidade e a necessidade de que tais profissionais não estejam submetidos as mesmas restrições de trânsito.

Diante do exposto, considerando que a relevância da medida, conto com o apoio dos nobres pares.

**BIOTO (NPN)**

**Vereador**

